

**LEI MUNICIPAL Nº 2629 DE 11/03/99
PROJETO DE LEI Nº 2767**

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA".**

O CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, decreta e o PREFEITO MUNICIPAL, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica declarada como entidade de Utilidade Pública Municipal a OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA; fundada em 06 de Setembro de 1943 e registrada em 26 de maio de 1960, com o objetivo de prestar serviços filantrópicos aos necessitados.

ARTº 2º - O presente reconhecimento não implica em ônus algum para o município.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões " Pres. Tancredo Neves ", 11 de Março de 1999.

VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER.
SECRET.CLAUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE